



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0579/2018, de 25 de setembro de 2018.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.203/2017, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.089/2018, de 25 de abril de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, que estabelece orientações para que sejam adotados procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de Programas de Integridade no âmbito da administração pública federal;

CONSIDERANDO os incisos XIX e XII, do artigo 44, do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0468/2018, de 13 de julho de 2018, que designou comissão para elaborar o Programa de Integridade da UFERSA;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 3/2018 – DIAP, de 21 de setembro de 2018, por meio do qual o Presidente da Comissão acima citada solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão designada pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0468/2018, de 13 de julho de 2018, para elaborar o Programa de Integridade da UFERSA.

§1º A Comissão é composta pelos servidores **Carlos Eugênio da Silva Neto**, **Antônio Wilton de Moraes Júnior**, **Esaú Castro de Albuquerque Melo** e **Geisa Maria Rodrigues de Vasconcelos**, sob a presidência do primeiro.

§2º A Comissão terá o acréscimo de prazo de 60 dias para encaminhar ao Gabinete da Reitoria minuta de programa a ser submetida para aprovação pelo Conselho de Administração da UFERSA.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 12 de setembro de 2018.


José de Arimateia de Matos
Reitor